



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 212 - Fevereiro/2024
Resolução - N.º 262/2024
(CD/UFPI)

Teresina, 29 de Fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 262, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 – UFPI/FADEX que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, no uso de suas atribuições **ad referendum**, e considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.040914/2022-15;

RESOLVE:

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 – UFPI/FADEX, que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 1º de março de 2025, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 29 de fevereiro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 - UFPI/FADEX que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, para o fim que se especifica.

Processo UFPI nº 23111.040914/2022-15

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o Nº 06.517.387/0001-34, com sede no *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **UFPI**, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Profº. Dr. **Gildásio Guedes Fernandes**, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 150.629-SSP/PI e CPF nº 077.579.563-15, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o Nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **FADEX**, neste ato, representada pelo Superintendente, Profº. Dr. **Antonio Vinicius Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2.254.224 SSP/PI e CPF nº 016.490.563-46, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, baseado na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e nº 8.240, de 21 de maio de 2014, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

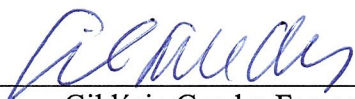
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até **1º de março de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.



Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI



Antonio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. Regiane da Silva Souza
CPF: 600.510.453-54
2. Ana Karolina Barbosa de Oliveira
CPF: 064.610.533-79